



PLN 2/2025

00002

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****EMENDA Nº****(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO: PL No 2, de
2025- PLDO 2026**

Data: _____ / _____ / _____

Texto da emenda

O item 2.4.5 do Relatório Preliminar ao Projeto de Lei nº 2, de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

“2.4.5 Terão acolhimento prioritário as emendas que favoreçam projetos em execução e as prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual 2024–2027. Também terão prioridade aquelas voltadas à redução do déficit habitacional, especialmente para populações vulneráveis e minorias sociais em áreas com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior à média nacional; à urbanização integrada de zonas periféricas e assentamentos subnormais; e às ações de prevenção e mitigação de eventos climáticos extremos, com ênfase nas iniciativas que reconheçam e valorizem o papel dos povos indígenas como agentes de preservação ambiental.”

Justificativa

Diante da urgência climática, cresce o olhar mundial sobre as boas práticas adotadas historicamente pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, uma vez que os territórios tradicionais correspondem às regiões mais preservadas do país e do mundo. Em relatório elaborado pela Organização Nacional dos Povos Unidos (ONU) - "Estado dos Povos Indígenas no Mundo" - constatou-se que os povos originários são responsáveis pela preservação de 80% da biodiversidade mundial. São os territórios indígenas os responsáveis por salvaguardar 45% das florestas intactas do planeta. Os territórios indígenas livraram Bolívia, Brasil e Colômbia de 43 a 60 milhões de toneladas de CO₂. Isso seria o mesmo que retirar 13 milhões de automóveis de circulação por ano.

Além disso, as Terras Indígenas oferecem um melhor custo-benefício, em termos de preservação ambiental. Os custos de proteção de Terras Indígenas são de 5 a 42 vezes menores que os gastos médios com a redução de CO₂ por meio do armazenamento de carbono fóssil. No quesito de preservação, houve uma redução de 66% nos níveis de desmatamento nas reservas que estão sob propriedade e proteção dos povos indígenas, entre 1982 e 2016. Vale destacar, que sob uma perspectiva integrada de proteção ecossistêmica, a fauna também é protegida pelos povos indígenas. São seus territórios que abrigam hoje um número maior de espécies de pássaros, mamíferos, anfíbios e répteis, se comparados ao restante do país.

Assim, na mesma toada da importância conferida por este relatório preliminar a ações de prevenção e mitigação de eventos climáticos, a presente emenda visa aperfeiçoar o texto do item

* C D 2 5 2 3 7 0 6 9 4 8 0 0 *

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários lacrados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252370694800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

2.4.5 , que dispõe sobre o rol emendas que terão acolhimento prioritário, priorizando ações que levem em conta o papel dos povos indígenas enquanto agentes de preservação ambiental.

Nome do parlamentar – Partido – UF
57530–Célia Xakriabá -PSOL -MG

Assinatura



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252370694800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



* C D 2 5 2 3 7 0 6 9 4 8 0 0 *